



## PORTARIA Nº 10.363, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Concede afastamento a servidores municipais, a título de desincompatibilização para as eleições municipais de 2020.

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedido afastamento, a título de desincompatibilização de seus respectivos cargos públicos, a partir de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020, de acordo com o artigo 1º, inciso II, alínea L, da Lei Complementar nº 64/90 e Lei 9.504, de 30.09.97, aos seguintes servidores:

**I. Renan Lelis Lopes**, lotado no cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IE, da Secretaria Municipal da Saúde.

**II. Jorge Doniseti Pereira**, lotado no cargo de Motorista, Padrão 10, Nível IIIIE, da Secretaria Municipal da Saúde.

**III. Priscila Maria Lelis Henrique**, lotada no cargo de Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIIE, da Secretaria Municipal da Saúde.

**IV. Luciano Aparecido Calistro**, lotado no cargo de Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIIE, da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 06 de agosto de 2020.

  
**José Eduardo Coscrato Lelis**  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
**Sandra Sostena Romano Ragozoni**  
Chefe do Departamento de Atos Normativos